



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

205

Ofício n.º 244/2024 – GPE

Ipatinga, 6 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente”.

O objetivo da presente anulação visa reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas para acobertar despesas relacionadas à construção de passarela metálica de pedestre.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.09.06 15:23:21 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

As comissões
Legislação
Finanças
Urbanismo
para fins de Parecer
em: 10/09/24
Prazo para Parecer
até: 16/09/24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 004.09.24
Data: 06/09/24
Horário: 10:15
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *205* /2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.040	VIADUTOS E PASSARELAS	
Fonte:	1.710.000.3220		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			65.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	1.710.000.3210		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			65.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 6 de setembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.09.06 15:23:32 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga